



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.230 , DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM para o biênio 2017/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o disposto no artigo 3º, da Lei nº 3.575 de 23 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, para o biênio 2017/2019, os membros a seguir relacionados:

I - representantes de órgãos governamentais:

- a) Djanira Maria da Silva, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e Regina Cardoso Sobrinho, Suplente;
- b) Wanda Fernandes Arruda Braga Brandão, Titular, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e Iglair Regis de Oliveira, Suplente;
- c) Raquel Silva Santos, Titular, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Thânia Kadma Souza de Araújo, Suplente;
- d) Fabiana May, Titular, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e Carolini de Castro Lima, Suplente;
- e) Maria de Souza Normando, Titular, representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, e Camila Stefany Araújo da Silva, Suplente; e
- f) Irisvone Luiz de Magalhães, Titular, representante da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, e Vânia Conceição Rodrigues da Silva Fraga, Suplente;

II - representantes de organizações não governamentais:

- a) Eutália Costa Pinheiro, Titular, representante da Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes - AMICC, e Fabiete Vieira da Silva, Suplente;
- b) Marli Rosa de Mendonça, Titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO, e Luana Aline Hendler Felisberto Quaresma de Araújo, Suplente;
- c) Sebastiana Hurtado Suarez Gonçalves, Titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social da 23ª Região - CRESS, e Edmar Vieira Passos Leite, Suplente;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

d) Noemi de Souza Furtado Assumpção, Titular, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Porto Velho - STTR, e Carla Taiane dos Santos Fonseca, Suplente;

e) Ana Carla Pereira da Costa, Titular, representante da Federação de Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER, e Cristiana de Paula Fernandes Afonso, Suplente; e

f) Rosenilda Ferreira de Souza, Titular, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rondônia - SINTERO, e Francisca Diniz de Melo, suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador